



PL 383/2020

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 383/2020.

O projeto de lei 383/2020, de autoria do Vereador Alessandro Guedes (PT), objetiva “garantir aos profissionais das Feiras Livres da cidade de São Paulo ao longo do ano de 2021 a isenção da obrigatoriedade do pagamento pontualmente do preço público e os demais encargos dos feirantes ao município devidos em razão do exercício da atividade”.

Ao fundamentar o projeto, o proponente refere as dificuldades enfrentadas pelos feirantes no período de pandemia. Destacou que os “profissionais das Feiras Livres da Cidade de São Paulo (...) dependem exclusivamente dos recursos financeiros para sustento de seus familiares obtidos da comercialização dos produtos nas feiras da cidade” e, portanto, “a medida de isentar do pagamento das taxas municipais devidas ao longo do ano de 2021 é um esforço do município no sentido de ajudar para que muitos destes consigam manter ativas suas barracas uma vez que milhares de profissionais ficaram por um longo período sem poder exercer a atividade mesmo tendo pago as taxas do ano de 2020”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto.

Considerando que o Poder Municipal, no exercício de normatização do comércio regular e de outorga de permissão de uso em vias e logradouros públicos, deve buscar condições adequadas para o exercício das atividades, de forma a viabilizar o trabalho desses comerciantes, esta Comissão de Administração Pública destaca o mérito do projeto em reconhecer a gravidade e singularidade dos problemas enfrentados durante a situação de emergência trazida pela pandemia e, portanto, apresenta parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em